



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

**DECRETO Nº 43/2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 2.042 de 21 de dezembro de 2023, aprova o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica suplementado, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

13.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 220.000,00
10.301.0012.1.084 – Construção de Unidade Básica de Saúde	R\$ 220.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.631.7000.031 – Aplicações Diretas	R\$ 201.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.2.631.7000.031 – Aplicações Diretas	R\$ 19.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit do exercício anterior provenientes do Convênio de Construção de Unidades Básicas de Saúde, no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais) e pelo excesso de arrecadação do mesmo Convênio, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NADIR CARLOS RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 21 de junho de 2024.

**LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA**  
**Secretária Municipal de Administração**